



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1
PARECER Nº 040/2023

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 008/2023 de 27 de Junho de 2023, que “Dispõe sobre alteração da denominação do Parque de Exposições para **Parque de Exposição Ariosvaldo Alves da Costa.**”

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo realizar alteração de denominação do Parque de Exposições para **Parque de Exposição Ariosvaldo Alves da Costa**

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à legalidade e juridicidade.

O projeto em análise propõe a renomeação do Parque de Exposições em homenagem ao Pioneiro Ariosvaldo Alves da Costa, Contudo, para que a proposta seja aprovada, cabe analisar se há motivos justificados para essa mudança.

Ariosvaldo Pai de 10 filhos, avô de 15 netos e Bisavô de 16 bisnetos, mudou-se para o Município de Canarana iniciando seus serviços na fazenda Betes, com função de pecuarista em 1978, onde buscava melhores condições de vida. Em 1991 nessa localidade foi criada o Distrito de Querência, fruto do Projeto Coopercana, em que Sempre trabalhou se dedicando a área da pecuária, contribuindo com o desenvolvimento econômico Municipal.

Assim, opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise dessa comissão permanente. ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade e Legalidade, do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023 de autoria do Legislativo Municipal.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que temos a manifestar.



III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei do Legislativo N°. 008/2023, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre alteração da denominação do Parque de Exposições para **Parque de Exposição Ariosvaldo Alves da Costa**”, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **APROVA**

Marcos Amorin: **APROVA**

Luzimar Pereira Luz: **APROVA**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2023.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

Marcos Amorin
Relator da CCJR

Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR